Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A.

Outubro 2026

ÍNDICE

Enquadramento 3
Introdução 3
Metodologia 3
Grau de colaboração 4
Análise de resultados 5
Conclusões 9
Recomendações 9
Comunicações 10
Mapas de Avaliação da implementação das medidas de prevenção 11

ENQUADRAMENTO

Introdução

O presente documento constitui o Relatório de avaliação intercalar da implementação das medidas de prevenção associadas aos riscos identificados como elevados (GR3) no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A., que, nos termos da alínea a) do nº 4 do art.º 6 º do Regime geral da prevenção da corrupção, publicado em Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é elaborado no mês de outubro de cada ano.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é estabelecido o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), cuja aplicação é acompanhada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e prevê a adoção e implementação de, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

A APL, SA dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, cuja versão 8, revista e aprovada em 2026.04.30 (Ordem de Serviço nº 15/2026, de 4 de maio), se encontra disponível no portal da APL, S.A. e serviu de base à elaboração do presente relatório.

Metodologia

Com o objetivo de aferir o grau de execução das medidas de prevenção, o Relatório de avaliação intercalar da implementação das medidas de prevenção associadas aos riscos identificados como elevados no PPR apresenta os resultados do tratamento de dados recolhidos através do preenchimento de mapas distribuídos via eletrónica a cada unidade orgânica de primeiro nível de gestão.
Tendo por base a identificação do risco, a graduação do risco e as respetivas medidas de prevenção, foi assinalada a adoção e a eficácia das mesmas.

Foi, ainda, incluído um campo para identificação de medidas corretivas, a utilizar quando as medidas adotadas não estejam a mostrar a eficácia preventiva inicialmente expectável, ou quando as mesmas não estejam implementadas.
A equipa de Auditoria Interna e Qualidade concretizou em 100% a recolha das respostas das unidades orgânicas.

Grau de Colaboração

Este relatório respeita a estrutura orgânica definida na OS nº 20/2020, de 14 de dezembro, OS nº 14/2023, de 7 de julho, retificada pela OS nº 20/2023, de 29 de fevereiro e alterada pela OS nº 3/2025, de 10 de janeiro; OS nº 10/2025, de 7 de fevereiro; OS nº 38/2025, de 29 de dezembro; OS nº 6/2026, de 6 de fevereiro, a OS nº 18/2026, de 14 de maio, a OS nº 16/2025, de 10 de março, OS nº 16/2026, de 4 de maio e OS nº 29/2026, de 28 de setembro.
A avaliação da implementação das medidas de prevenção foi realizada por todos os responsáveis de 1º nível de gestão das unidades orgânicas da APL.

ANÁLISE DE RESULTADOS

Nos mapas de identificação dos riscos e medidas de prevenção, anexo ao PPR, as atividades estão classificadas como transversais ou funcionais, independentemente das unidades orgânicas. Na mesma lógica, foi elaborado o mapa de avaliação da implementação das medidas de prevenção, pelo que, as questões transversais e uma parte da contratação pública foram respondidas por todas as unidades orgânicas; as questões relativas às restantes funções foram respondidas especificamente pelas unidades orgânicas que, nos termos do descritor de funções, têm responsabilidades no desenvolvimento das atividades inerentes a cada função.

A cada atividade/função correspondem riscos e respetivas medidas de prevenção. Para cada medida de prevenção foram apresentadas as opções de resposta: medida adotada (sim/não) e eficácia da medida (sim/não).

Foi, ainda, incluído um campo para identificação de medidas corretivas, a utilizar quando as medidas adotadas não estejam a mostrar a eficácia preventiva inicialmente expectável, ou quando as medidas não tenham sido implementadas.

As respostas permitiram recolher dados relativos ao grau de implementação das medidas de prevenção dos riscos identificados como elevados.

No quadro seguinte, apresenta-se o grau de implementação, em média percentual, das medidas de prevenção dos riscos identificados como elevados, previstas para cada função.

Quadro Resumo

Áreas Funcionais	**Medidas Adotadas** (média)	**Medidas Não Adotadas** (média)	**Medidas Eficazes** (média)	**Medidas Não Eficazes** (média)
Contratação/Aquisições de Bens, Serviços e Empreitadas	92%	8%	85%	15%
Gestão da Área Dominial Portuária	91%	9%	91%	9%
Transversais	94%	6%	93%	7%
Média Total	**92%**	**8%**	**90%**	**10%**

Contratação/Aquisições de Bens, Serviços e Empreitadas

A IE tem implementada a medida "Cumprimento do Código dos Contratos Públicos", mas considera que não é eficaz, pelo que sugere a adoção de um sistema centralizado de controlo de adjudicações diretas;

A medida "Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções", não está adotada pela IE por falta de colaboradores, propondo aquela unidade orgânica, como medida corretiva, a contratação de colaboradores;

A IE considera que a medida "Supervisão do fluxo financeiro através de uma plataforma informática comum" não está adotada, e propõe a implementação de uma aplicação informática que permita o acompanhamento da faturação emitida pelos fornecedores;

Na atividade "Assegurar o acompanhamento de empreitadas e obras promovidas por terceiros na área de jurisdição da APL", as medidas "Fiscalização" e "Promover a qualidade imediata das construções (....) e proteção ambiental", estão adotadas pela IE, mas a sua eficácia está condicionada pelos recursos humanos disponíveis.

As medidas adotadas têm uma eficácia de 85%.

Gestão da Área Dominial Portuária

A medida "Promover a visita regular a clientes atuais e potenciais e realizar inquéritos de satisfação" não está adotada pela DT, justificando que: "dado o reduzido número de colaboradores não é possível executar a medida";

Na atividade "Assegurar a rentabilização dos espaços não utilizados para fins portuários e a gestão dos respetivos contratos de concessão e licenças", a SG esclarece que: "A SG (também através da SG/GJ) assegura a atividade/função em causa, embora na maioria dos casos não de forma direta, mas em estreita colaboração e sempre que solicitada, pela DT, sempre com respeito pelas medidas de prevenção identificadas."

Na atividade "Garantir/Promover a introdução de dados para a faturação", a NPL tem implementada a medida "controlo do exercício de competências", no entanto, no âmbito do acompanhamento nas diversas vertentes do negócio, bem como pelo acompanhamento do módulo das reclamações da FUP e dos processos de navio, consideram que esta medida não é eficaz, sugerindo o reforço da validação prévia à emissão das FUP.

A medida "Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções" não está adotada pela IE que propõe como medida corretiva a contratação de colaboradores;

A IE não tem a medida "Verificação sistemática (por amostragem) da faturação processada" adotada e a IE sugere como medida corretiva a implementação de sistema que permita o acompanhamento da faturação;

A medida "Realização periódica de processos automáticos de reclamação de créditos (*Dunning* Mensal) em articulação com o Gabinete Jurídico" não está implementada pela DT, que esclarece que o *Dunning* Mensal não é validado pela DT. A DT acompanha as contas correntes dos clientes mensalmente;

A GF não tem adotada a medida "Reforço do sistema de controlo interno: rotatividade dos/as colaboradores/as" e propõe como medida corretiva o recrutamento de novos colaboradores;

A DT não tem adotada a medida "Reunião periódica da Estrutura de Coordenação que envolva a GF/GFT e as áreas de negócio";

As medidas adotadas têm uma eficácia de 91%.

Transversais

O GEP e a NPL consideram que a medida "Definição de fluxos de informação adequados às funções definidas na estrutura orgânica" não está adotada, propondo como medida corretiva a definição e implementação de procedimentos internos que promovam a comunicação entre direções de forma transparente, reengenharia de processos com definição de procedimentos.

A medida "Reuniões periódicas entre chefias de 1º nível de gestão" não está adotada pelo GEP e pela AIQ que sugerem como medida corretiva a retoma das reuniões regulares de chefias de 1º nível de gestão a convocar pela SG;

A SG esclarece que: *"Embora se tenha implementado esta medida, as reuniões de chefias de 1.º nível, face ao volume de trabalho não terão sido realizadas com a periocidade pretendida. Até 30/09/2026 das 4 expectáveis apenas foi realizada 1."*

A NPL não tem adotada a medida "Definição/Adoção de procedimentos funcionais" e propõe como medida corretiva a reengenharia de processos com a definição de procedimentos.

As medidas adotadas têm uma eficácia de 93%.

CONCLUSÕES

Da análise dos dados recolhidos, conclui-se que, na generalidade, as medidas de prevenção dos riscos identificados como elevados no PPR estão implementadas.

A função com menor grau de implementação é a Gestão da Área Dominial Portuária, com 91% e está relacionada com a não implementação das medidas "Promover a visita regular a clientes atuais e potenciais e realizar inquéritos de satisfação" e "Reforço do sistema de controlo interno – Segregação de funções e rotatividade dos/as colaboradores/as".
Em termos de eficácia, a função com menor percentagem é a Contratação/Aquisições de Bens, Serviços e Empreitadas (85%).

Os resultados deste exercício devem ser considerados na próxima revisão do PPR, de forma a assegurar que os mapas de risco refletem a experiência obtida, os riscos emergentes e os mecanismos de controlo efetivamente instituídos.

RECOMENDAÇÕES

Atendendo ao exposto no presente relatório e tendo em vista a melhoria do processo de prevenção de riscos na APL, S.A., recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Providenciar no sentido de colmatar a falta de recursos humanos nas unidades orgânicas da APL, identificada nomeadamente na IE, DT e GF;
- Renovação da formação em Gestão de Contratos;
- Implementação de plataforma informática que permita a gestão do fluxo financeiro dos contratos e o controlo orçamental;
- Promover a simplificação/otimização dos fluxos de comunicação entre as diversas unidades orgânicas da APL;
- Promover o mapeamento e reengenharia de processos com a consequente definição e adoção de procedimentos funcionais que permitam mais eficiência e eficácia;

- Promover a melhoria contínua do processo de gestão de risco, implementando de forma assertiva as medidas de prevenção previstas no PPR e promover a sua atualização;
- Encarregar a GRH em colaboração com a SG de promover uma republicação da OS nº 20/2020, de 14 de dezembro de forma a agregar todas as alterações que ocorreram até ao presente.

Comunicações

De acordo com os números 6 e 7 do art.º 6.º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR será enviado para o Responsável do Cumprimento Normativo, para disponibilização, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação pelo Conselho de Administração, na intranet, na página oficial da APL, S.A. na internet, bem como comunicado às demais entidades.

Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade
Lisboa, 15 de outubro de 2026

Mapas de Avaliação da Implementação das Medidas de Prevenção

CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS

Atividade/função		Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsável	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Aquisição de Bens e Serviços	Procedimentos pré-contratuais	Risco de Conflito de Interesses;	2	3	3	Cumprimento do Código dos Contratos Públicos;	Todas as unidades orgânicas	100%	93%	(IE) Adoção de um sistema centralizado de controlo de adjudicações diretas.	
		Risco de (Des)Favorecimento;				Código de Ética e Conduta;	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
		Risco de Tráfico de Influências;				Código de Conduta de Proteção de Dados Pessoais ;	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
		Recebimento indevido de Vantagem;				Indicação de Jurís diferenciados	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
		Risco de Falta de Transparência;				Publicitação no portal da CP	CLC	100%	100%		
	Gestão de Contratos	Risco de renovação automática;	2	3	3	Designação do Gestor de Contrato	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
		Risco de Conflito de Interesses;				Monitorização dos prazos dos termos dos contratos	Todas as unidades orgânicas	100%	93%	(IE) Formação dos gestores de contrato.	
						Identificação dos pontos criticos do contrato	Todas as unidades orgânicas	100%	93%	(IE) Formação dos gestores de contrato.	

CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS

2

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Assegurar a coordenação, promoção e acompanhamento da elaboração de projetos que visem a construção, reparação e beneficiação das instalações terrestres, marítimas, pavimentos e infraestruturas, nas diferentes especialidades de engenharia, promovendo o respetivo apoio e acompanhamento de obras.	Risco de administração danosa, participação económica em negócio;	2	3	3	- Definição de procedimentos e normas técnicas a incorporar nos documentos de Contratação Pública de projetos e obras;	IE, GEP, GA	100%	100%		
	Risco de incumprimento da legislação ambiental;				- Vigilância assertiva/monitorização / fiscalização adequada e programada;	IE, GEP, GA	100%	67%	(IE) Contratar colaboradores.	(IE) A medida encontra-se adotada, mas a sua eficácia está condicionada pelos recursos humanos disponíveis.
	Risco de utilização ilícita de informação privilegiada;				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	IE, GEP, GA	67%	67%	(IE) Contratar colaboradores.	**A Adotar: IE** (IE) A insuficiência de recursos humanos limita a adequada segregação de funções.
	Risco de existência de ambiguidades, erros e omissões nos projetos;				- Cumprimento da legislação aplicável;	IE, GEP, GA	100%	100%		

CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS

3

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Garantir os procedimentos relativos à execução e controlo das empreitadas, bem como os procedimentos legais aplicáveis para a consignação e receção das obras na fase provisória e definitiva.	Risco de administração danosa, participação económica em negócio;	2	3	3	- Documentação de despesas (justificativos, autorizações);	IE, GF	100%	100%		
					- Supervisão do fluxo financeiro através de uma plataforma informática comum;	IE, GF	50%	50%	(IE) Implementação de sistema que permita o acompanhamento da faturação.	**A Adotar: IE**
	Risco de tomada de decisão não fundamentada em desconformidade com preceitos legais, normativos e regulamentares;				- Controlo do exercício de competências;	IE, GF	100%	100%		
					- Segregação de funções aplicada aos autos de medição;	IE	0%	0%	(IE) Contratar colaboradores.	**A Adotar: IE** (IE) A insuficiência de recursos humanos limita a adequada segregação de funções.
	Risco de não cumprimento de prazos;				- Designação de gestor/a de contrato.	IE	100%	100%		
					- Validação das fichas de procedimentos de segurança	IE	100%	100%		

CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS

4

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Assegurar o acompanhamento de empreitadas e obras promovidas por terceiros na área de jurisdição da APL.	Risco de favorecimento de terceiros;	2	3	3	- Fiscalização;	IE, GA	100%	50%	(IE) Contratar colaboradores.	
					- Controlo interno: supervisão.	IE, GA	100%	100%		
					- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;	IE, GA	100%	100%		
					- Promover a qualidade imediata das construções, materializada numa racional gestão dos custos e prazos, no aumento da durabilidade dos empreendimentos, na redução dos custos de manutenção e utilização, e numa maior racionalização energética e proteção ambiental.	IE, GA	100%	50%	(IE) Contratar colaboradores.	(IE) A medida encontra-se adotada, mas a sua eficácia está condicionada pelos recursos humanos disponíveis.

GESTÃO DA ÁREA DOMINIAL PORTUÁRIA

1

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Assegurar a rentabilização dos espaços não utilizados para fins portuários e a gestão dos respetivos contratos de concessão e licenças.	Risco de favorecimento aos concessionários e utentes (licenças/autorizações);	2	3	3	- Reforço do sistema de controlo interno: Segregação de funções;	DT, SG	100%	100%		
	Risco de Corrupção Passiva;				- Emissão de parecer prévio sobre processos que possam conflituar ou comprometer outras atividades portuárias	NPL, DT, TM e SPO	100%	100%		
					- Promover a visita regular a clientes atuais e potenciais e realizar inquéritos de satisfação;	DT	0%	0%	(DT) Dado o reduzido número de colaboradores não é possivel executar esta medida.	**A Adotar: DT**

GESTÃO DA ÁREA DOMINIAL PORTUÁRIA

2

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Assegurar a rentabilização dos espaços não utilizados para fins portuários e a gestão dos respetivos contratos de concessão e licenças. (cont.)	Risco de Conflito de Interesses;	2	3	3	- Monitorização do cumprimento das obrigações contratuais;	DT, SG	100%	100%		
					- Cumprimento do Código de Conduta de Proteção de Dados Pessoais da APL,S.A..	DT, SG	100%	100%		
					- Código de Ética e Conduta da APL, SA	DT, SG	100%	100%		

GESTÃO DA ÁREA DOMINIAL PORTUÁRIA

3

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Assegurar a rentabilização dos espaços destinados a embarcações de recreio, quer no plano marítimo quer em terra.	Ocupação indevida;	2	3	3	- Monitorização e fiscalização da ocupação;	TM	100%	100%		
	Risco de (des)favorecimento de clientes;				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	TM	100%	100%		
					- Manter atualizada a lista de espera para acesso a lugares de estacionamento na Marina de Lisboa	TM	100%	100%		
Coordenar pedidos de potenciais clientes para a cedência de espaços para a realização de eventos.	Risco de favorecimento de clientes;	2	3	3	- Controlo do exercício de Competências;	DT	100%	100%		
					- Código de Ética e Conduta da APL, SA	DT	100%	100%		
					- Cumprimento do Regulamento de Utilização de Espaços para Eventos e Publicidade da APL	DT	100%	100%		

GESTÃO DA ÁREA DOMINIAL PORTUÁRIA

4

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Garantir/Promover a introdução de dados para a faturação.	Risco de não faturação ou faturação incorreta dos serviços prestados a terceiros;	2	3	3	- Controlo do exercício de competências;	DT, IE, SPO, NPL, TM, GRH, GF, GA, GC	100%	87,5%		(NPL) A emissão da FUP necessita de maior validação prévia.
					- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	DT, IE, SPO, NPL, TM, GRH, GF,GA, GC	87,5%	87,5%	(IE) Contratação de colaboradores.	**A Adotar: IE** (IE) A insificiência de recursos humanos limita a adequada segregação de funções..
					- Verificação sistemática (por amostragem) da faturação processada;	DT, IE, SPO, NPL, TM, GRH, GF, GA, GC	87,5%	87,5%	(IE) Implementação de sistema que permita o acompanhamento da faturação.	**A Adotar: IE**
					- Cumprimento do Código de Conduta de Proteção de Dados Pessoais da APL,S.A..	DT, IE, SPO, NPL, TM, GRH, GF, GA, GC	100%	100%		

GESTÃO DA ÁREA DOMINIAL PORTUÁRIA

5

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Promover o acompanhamento das contas correntes dos/as clientes e coordenar com a área de negócio os processos de incumprimento, negociação de dívidas, prorrogações de prazo de pagamento, planos de pagamento e respetivas propostas ao Conselho de Administração.	Risco de negociações prejudiciais aos interesses da APL;	2	3	3	- Escrituração em conta corrente;	GF	100%	100%		
					- Elaboração de balancetes periódicos;	GF	100%	100%		
	Risco de conluio/perdão de dívida;				- Realização periódica de processos automáticos de reclamação de créditos (*Dunning* Mensal), em articulação com o Gabinete Jurídico;	GF, SG, DT, TM, NPL	80%	80%	(DT) O Dunning não é validado pela DT.	(DT) A DT acompanha as contas correntes dos clientes mensalmente.
					- Base de dados atualizada dos/as clientes e outros devedores/as para controlo de dívidas.	GF, SG	100%	100%		
	Risco de existência de situações de favorecimento dos/as clientes;	2	3	3	- Reforço do sistema de controlo interno: rotatividade dos/as colaboradores/as;	GF, DT, TM, NPL, SPO	75%	75%	(GF) Recrutamento de novos colaboradores.	**A Adotar: GF** Não foi considerada a resposta da SPO uma vez que não promovem o acompanhamento das contas de clientes. Retirar numa próxima atualização do PPR.
	Risco de prescrição de dívidas;				- Reunião periódica da Estrutura de Coordenação que envolva a GF/GFT e as áreas de negócio.	GF, DT, TM, NPL, SG, SPO	80%	80%	(DT) Não se realizam reinões.	**A Adotar: DT** Não foi considerada a resposta da SPO uma vez que não promovem o acompanhamento das contas de clientes. Retirar numa próxima atualização do PPR.

TRANSVERSAIS

1

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Transmissão da informação necessária à execução da missão de todas as unidades orgânicas bem como à tomada de decisão do CA	Risco de abuso de poder; Risco de favorecimento; Risco de Corrupção passiva; Tráfico de influências; Falsidade da informação;	2	3	3	- Definição de fluxos de informação adequados às funções definidas na estutura orgânica;	Todas as unidades orgânicas	87%	87%	(GEP) Definir e implementar procedimentos internos que promovam a comunicação entre Direções de forma transparente. Reengenharia de processos. Utilização de plataformas de partilha de informação/base de dados. (NPL) Reengenharia de processos com defenção de procedimentos.	**A adotar: GEP e NPL**
					- Reuniões periódicas entre chefias de 1º nível de gestão;	Todas as unidades orgânicas	87%	80%	(AIQ) Retomar a realização das reuniões a convocar pela SG. (GEP) Retoma das reuniões regulares de Chefias de Nível 1.	**A adotar: AIQ e GEP** (SG) Embora se tenha implementado esta medida, as reuniões de chefias de 1.º nível, face ao volume de trabalho não terão sido realizadas com a periocidade pretendida. Até 30/09/2026 das 4 expectáveis apenas foi realizada 1.
					- Definição/Adoção de procedimentos funcionais;	Todas as unidades orgânicas	93%	93%	(NPL) Reengenharia de processos com definição de procedimentos.	**A adotar: NPL**

TRANSVERSAIS 2

Atividade/ função	Identificação do risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção	Responsáveis	Medida adotada	Eficácia da Medida Adotada	Medidas corretivas a adotar	Observações e Comentários
Proteção dos dados pessoais dos utilizadores	Risco de acesso não autorizado aos dados pessoais, ao uso impróprio, à sua divulgação, perda ou destruição;	2	3	3	- Cumprimento da Política de Privacidade da APL, SA;	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
					- Cumprimento da Política de Segurança de Informação da APL, S.A.;	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		
					- Cumprimento do Código de Conduta de Proteção de Dados Pessoais da APL,S.A.;	Todas as unidades orgânicas	100%	100%		